



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/2018, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 12.773,78 (doze mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02 – CONVENIOS COM A UNIÃO	
2.052 – Programa de Atenção Integral à Família	
31.90.04.00.1034 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 12.773,78
SOMA	R\$ 12.773,78
SOMA	R\$ 12.773,78


Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a receita do Programa PAIF..

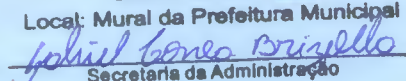
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI PEREIRA
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 19/09/18 a 03/10/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração